



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP nº 351/2015

Dispõe sobre a transformação e o remanejamento de cargos e funções comissionadas, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso I, alínea "b", primeira parte, da Constituição da República, e pelo art. 30, inciso II, do Código Eleitoral, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, funções de confiança e cargos comissionados, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, do Tribunal Superior Eleitoral, que prevê a autonomia dos Tribunais Regionais Eleitorais no detalhamento das respectivas estruturas organizacionais e na transformação, sem despesas, de cargos comissionados e funções de confiança de seus Quadros de Pessoal;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:

I – extinção da Assessoria de Comunicação Social;

II – criação da Coordenadoria de Comunicação Social, subordinada à Diretoria-Geral;

III – criação da Assessoria de Cerimonial, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social;

IV – criação da Seção de Jornalismo, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social;

V – criação da Seção de Mídias e Campanhas, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social;

Art. 2º Transformar o cargo em comissão de Assessor Chefe, nível CJ-2, em Coordenador, nível CJ-2, remanejando-o para a Coordenadoria de Comunicação Social;

Art. 3º Criar, mediante transformação, 2 (duas) funções comissionadas de Chefe de Seção, nível FC-6, utilizando-se, para tal, 1 (uma) função comissionada de Assistente V, nível FC-5, e 2 (duas) funções comissionadas de Assistente IV, nível FC-4, lotadas na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 4º Lotar as seguintes funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

I – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, na Seção de Jornalismo, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, na Seção de Mídias e Campanhas, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social;

Art. 5º Remanejar as seguintes funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:

I – o cargo em comissão de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Comunicação Social para a Assessoria de Cerimonial, subordinada à Coordenadoria de Comunicação Social:

II – a função comissionada de Assistente IV, nível FC-4, da Seção de Assistência Técnica da Secretaria de Gestão de Serviços para a Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 6º Fixar as siglas das unidades organizacionais mencionadas nesta Resolução na forma do Anexo I.

Art. 7º Aprovar o organograma constante do Anexo II.

Art. 8º As atribuições das unidades organizacionais, bem como de seus titulares, serão definidas em Regulamento Interno.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos
três de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita de Antônio Carlos Mathias Coltro.

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente

Assinatura manuscrita de Mário Devienne Ferraz.

Desembargador Mário Devienne Ferraz
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Assinatura manuscrita de Marli Marques Ferreira.

Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Assinatura manuscrita de Juiz Alberto Zacharias Tõron.

Juiz Alberto Zacharias Tõron

Assinatura manuscrita de Juíza Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi.

Juíza Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi

Assinatura manuscrita de Juiz Silmar Fernandes.

Juiz Silmar Fernandes

Juiz André Guilherme Lemos Jorge



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO I

SIGLA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Unidade	Sigla
Coordenadoria de Comunicação Social	CCS
Assessoria de Cerimonial	ASSCER
Seção de Jornalismo	ScJor
Seção de Mídias e Campanhas	ScMC

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA UNIDADE ORGANIZACIONAL





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de setembro de 2015, terça-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 351/2015. NADA MAIS.

São Paulo, 8 de setembro de 2015.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Lucila'.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário